**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 52/2019 – PROCESSO 2616/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865 - Centro, inscrita no CNPJ sob o número 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador de cédula de identidade RG. N.º. 20.609.175-8 e do CPF N.º 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora de cédula de identidade RG. N.º. 27.078.500-0 e do CPF N.º 122.100.078-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr(a). **FABIANO ALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 45.786.409-6, e CPF/MF nº 344.369.518-39, domiciliado à Estrada Principal, 3180, bairro Ubatumirim, Ubatuba/SP, doravante denominado **CONTRATADO**. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de maio de 2019, que tem por objeto o chamamento público visando produtos da agricultura familiar para atender a Merenda Escolar aos alunos da rede pública do município no exercício de 2019, para:

- a) Acréscimo de quantitativo referente aos itens abaixo, somando a diferença no importe de R\$3.365,00 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais), o que equivale a, aproximadamente, 24,958% do valor global inicial contratado, conforme quadro abaixo:

Item	Produto	Quant. Contrato (kg)	Quant. Atualizado (kg)	Quant. Acrescida (kg)	Preço Unit. Contrato	Valor Total Acrescido	Valor Global do Contrato	Valor Global Após o Acréscimo
04	Banana Ouro	1.460	1.825	365	R\$4,73	R\$1.726,45	R\$13.482,63	R\$16.848,00
07	Cambuci	83,50	104	20,50	R\$14,67	R\$300,74		
16	Mandioca Descascada	618	772,50	154,50	R\$8,66	R\$1.337,97		
TOTAL		2.162	2.702	540,00	R\$28,00	R\$3.365,00		

- b) Realinhamento de valores, para aumento e diminuição dos valores dos itens discriminados no quadro abaixo, somando a diferença no valor total de mais R\$ 2.490,82 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Produto	Quant. Contrato (kg)	Preço Unit. Contrato	Preço Unit. Atualizado	Valor da diferença (por item)	Valor Total da diferença (itens)	Valor Global
04	Banana Ouro	1.825	R\$4,73	R\$ 6,33	R\$1,60	R\$2.920,00	R\$11.552,25
07	Cambuci	104	R\$14,67	R\$ 15,00	R\$0,33	R\$34,32	R\$1.560,00
16	Mandioca Descascada	772,50	R\$8,66	R\$ 8,06	-R\$0,60	-R\$463,50	R\$6.226,35
TOTAL		1.987	-	-	R\$1,33	R\$2.490,82	R\$19.338,60

DS/CONT/APF



928
P

Com a referida alteração, o valor global do contrato será de R\$ 19.338,60 (dezenove mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

- c) Prorrogação em mais 6 (seis) meses, passando sua vigência de 10 de dezembro 2019 a 09 de junho de 2020, com valor global na ordem de R\$19.338,60 (dezenove mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, d e no artigo 57, II da Lei Federal nº8.666/93.


CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR 2020
EDUCAÇÃO	01.06.01.3.3.90.30.00.12.306.0016.2029	R\$ 19.338,60
VALOR TOTAL		R\$ 19.338,60

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Ubatuba, 05 de dezembro de 2019.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação


FABIANO ALVES DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7